



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO № 030/2017

7	daca P'R	0	Vne	ca	0
Em_	10	167	3	_!_	7
CA	MARA M	Presid	dente IPAL	DE GU	IAÇUİ

"Confere ao Sr. **JOÃO JOSÉ MACHADO SIQUEIRA,** a Moção de Aplauso."

Os Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. Confere ao Senhor "JOÃO JOSÉ MACHADO SIQUEIRA", a Moção de Aplauso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

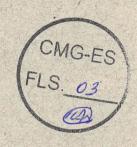
Guaçuí-ES, 26 de junho de 2017.

Paulo Henrique Couzi Rosa

Ângelo Moreira da Silva







José Augusto Alves de Paula
José Carlos Pereira Leal
The state of the s
José Luiz Pirovani
Laudelino Alves Graciano Neto
Marcos José Rodrigues
$H_{\rm cons}$
Mirian Soroldoni Carvalho WWW
The China Ch
Valmir Santiago
Wanderley de Moraes Faria
Wullisses Augusto Moreira Fermiano



CMG-ES FLS. 04



PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2017

PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 72/2017

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES FLS. 05

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2017 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir a JOÃO JOSÉ MACHADO SIQUEIRA, o título de Moção de Aplauso.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa Conferir a **JOÃO JOSÉ MACHADO SIQUEIRA**, o título de Moção de Aplauso".

Esclarece o art. 279 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos:

I - ter prestado relevante serviço à comunidade;

II – ter trabalho digno de aplauso em sua área, dentro ou fora de Guaçuí;

III - ter destaque em sua área de atuação.

Vale ressaltar que poderão receber a moção de aplausos tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, desde que aprovada à proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do Regimento Interno).

Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

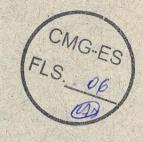
É o parecer.

Guaçuí-ES, 04 de julho de 2017.

Mateus de Paula Marinho Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí



Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO № 030/2017 - "Confere ao Senhor JOÃO JOSÉ MACHADO SIQUEIRA, a Moção de Aplauso".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela *TRAMITAÇÃO NORMAL* do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 030/2017, de autoria de todos os vereadores, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 05 de julho de 2017.

WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO
- Relator
JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL
- Presidente
WANDERLEY DE MORAES FARIA
- Membro -



DECRETO LEGISLATIVO N°. 304/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo Iº. Confere à personalidade abaixo relacionada, a "Moção de Aplauso", a saber:

JOÃO JOSÉ MACHADO SIQUEIRA

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar";

Guaçuí-ES., 25 de julho de 2017.

PAULO HENRIQUE COUZIROSA Presidente da CMG